

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS



ANO VI

DIANÓPOLIS, QUINTA, 04 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 1548

IMPRENSA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro

Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **154820251744**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N° 344/2025.	1
DECRETO N° 345/2025.	1

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N° 344/2025

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE DIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Turismo é órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, destinado a promover o desenvolvimento sustentável do turismo local, fomentando parcerias entre o poder público, a iniciativa privada e a sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de composição plural e representativa do Conselho, com membros indicados por entidades públicas, privadas e da comunidade, para garantir a diversidade de perspectivas e a efetividade das ações turísticas;

CONSIDERANDO que a nomeação de membros é essencial para o pleno funcionamento do Conselho, permitindo a elaboração de políticas públicas voltadas ao turismo, como a preservação do patrimônio cultural e natural, a promoção de eventos e o estímulo à economia local;

CONSIDERANDO as indicações apresentadas pelas entidades representativas, em conformidade com os critérios estabelecidos na legislação municipal vigente;

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

DECRETA

Art. 1º- Ficam nomeados, para mandato de 2 (dois anos), compreendido entre 04 de dezembro de 2025 e 04 de dezembro de 2027, permitida uma recondução por igual período, os membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, conforme a representação estabelecida neste Decreto.

Art. 2º- O COMTUR será composto por 20 (vinte) membros (as), sendo 10 (dez) titulares e 10 (dez) suplentes, distribuídos entre a Representação Governamental e a Representação da Sociedade Civil, ou outras

categorias definidas em lei.

Art. 3º- A Representação Governamental será constituída pelos (as) seguintes membros(as):

I - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Titular: Isabel Cristina Resplandes Cirqueira

Suplente: Elizângela Gonçalves do Sacramento

II - Secretaria Municipal de Juventude

Titular: Jonas Aires dos Santos

Suplente: Emily Nunes Ribeiro

III - Instituto Federal do Tocantins - IFTO

Titular: Marcia Ney Pessoa

Suplente: Pedro Botelho Rocha

IV - Câmara Municipal de Vereadores

Titular: Ailton de Almeida Maciel

Suplente: Ailton Rodrigues de Araújo

V - Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

Titular: Ana Felícia Cavalcante Pires

Suplente: Tayana de Souza Bordalo

Art. 4º A Representação Não Governamental será constituída pelos (as) seguintes membros(as):

I - Meios de Hospedagem, bares e restaurantes

Titular: Nivanda de Sousa Peixoto Lira

Suplente: Audson Rodrigues Figueira

II - Artesãos e Manifestações Culturais

Titular: Eliene Bispo Cantuário

Suplente: Roberta Tavares

III - Atrativos Turísticos

Titular: Renata Salomão Gonçalves Lesse

Suplente: Camillo Fellipe Costa Lesse

IV - Segmento de Agenciamento receptivo e condutores locais

Titular: Júlio Cesar de Souza Lima

Suplente: Yuri Parente

V - Classe Empresarial

Titular: Antônio Louça Cucino

Suplente: Alexandre Cavalcanti Barros

Parágrafo Único. Os (as) membros(as) da sociedade civil foram indicados(as) pelas respectivas entidades/segmentos, conforme o processo de escolha definido no Regimento Interno do Conselho.

Art. 5º- As funções de Conselheiro (a) Municipal são consideradas de interesse público relevante e não serão remuneradas a qualquer título.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

DECRETO N° 345/2025.

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS/TO, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o cumprimento dos artigos 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a certidão de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

CONSIDERANDO a certidão de existência de previsão de recursos financeira, para cobrir tais despesas;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, que com base no que dispõe os

artigos 72 e 75 do inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o decreto municipal nº 053/2023 de 03 de março de 2023 que regulamenta a pesquisa de preços conforme a Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o decreto municipal nº 054/2023 de 03 de março de 2023 que regulamenta a dispensa física no termo do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21.

DECRETA:

Art. 1º- Fica dispensada o procedimento licitatório referente à:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA, CONTEMPLANDO DISPONIBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRA DE TODOS OS ADEREÇOS NESTA MUNICIPALIDADE, BEM COMO AJUSTES E MANUTENÇÕES E ADEQUAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO.

Empresa a ser contratada: **EMPORIUM DO REI COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA.**

CNPJ: 50.647.923/0001-08.

Valor Global: de R\$ 42.280,00 (quarenta e dois mil e duzentos e oitenta reais).

Art. 2º- Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal. Aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal

